

RESPOSTA**De:** Albano Silva [REDACTED]**Enviada:** quinta-feira, 5 de abril de 2018 16:00**Para:** JOSE LOPES**Assunto:** PETIÇÃO PÚBLICA**Importância:** Alta

Boa tarde sr. Jose Lopes

De facto ,também vi a abordagem da sra secretaria de estado sobre este assunto , em resposta ao BE , a quem eu já tinha enviado vários emails bem como aos outros partidos apoiantes do governo sobre este assunto.

Já este ano e por não ver evolução , voltei a enviar emails aos mesmos partidos ,bem com á sra secretaria de estado da seg social ,ao gabinete do sr. Ministro do trabalho ,á Provedoria de Justiça ,ás estações televisivas e até uma carta ao sr. Presidente da Republica .

Através de um amigo militante do PS , tentei também chegar á fala como o responsável do PS para a área social , mas após três tentativas de encontro falhadas por motivos vários , desisti de “incomodar “.

Foi precisamente por não ter havido resposta ou nenhum efeito pratico , que decidi criar a petição ,mais para chamar a atenção do que com esperança de aderência massiva .

As respostas que obtive foram mais ou menos as respostas padronizadas da praxe , mas em anexo envio a ultima resposta que recebi do PCP , bem como outra info relevante .

Mais informo que colegas meus ,que sendo da SEG. SOCIAL e tendo as condições requeridas pela dec-lei 126 B de 06-10-2017 ,puderam requerer aposentação ao abrigo da mesma , pelo menos num caso ,tendo sido recusado pela CGA , MAS POR TER DESCONTOS NOS DOIS REGIMES foi permitido requerer pensão unificada na SEG. SOCIAL , estando a aguardar o calculo dos valores da pensão .

Este colega , apesar de o pedido ter sido aceite na SEG. SOCIAL , receia que a CGA não lhe conte o tempo de descontos na mesma ,e se for o caso , não aceitará os valores propostos e irá avançar para tribunal .

O mais caricato disto é que no SITE da CGA existe um modelo de REQUERIMENTO DE APOSENTAÇÃO PARA EX-SUBSCRITOR , que quando saiu a nova lei e liguei para agendar me disseram que não há agendamentos na CGA ,e bastava imprimir e preencher o dito modelo ,e junto com toda a restante documentação ,dirigir-me á CGA que o atendimento era rápido . De facto foi ,levei 20 minutos para ser atendido ,e menos de 10 para me mandarem ir ver se chovia , com o argumento de que a nova lei não se aplica a EX-SUBSCRITORES ,pelo que aquele modelo não era sequer válido .

Pelo que percebi não é só a este novo DEC-LEI 126 B que se aplica a figura de EX-SUBSCRITOR , pelo que este modelo de requerimento deve ter sido criado para criar confusão ,só pode .

Outro absurdo < neste caso se o é ,ainda bem > refere-se á discrepância entre o que está escrito no site da CGA e a resposta que deram a um email que enviei á CGA a pedir um esclarecimento ,e que pode ver no segundo anexo .

Já me aconselharam a voltar á CGA com o dito modelo ,e havendo recusa , pedir declaração escrita , ou em ultima instancia pedir o LIVRO DE RECLAMAÇÕES , para de seguida meter advogado e abrir um processo , mas não vou por aí , até por não acreditar que seja uma solução eficaz .

Recebeu um contacto acerca da sua Petição: **Pela eliminação da figura de EX-SUBSCRITOR das normas da CGA ..**

Nome: José Lopes

Email:

Mensagem:

Boa tarde! A situação que justifica a petição foi abordada pela secretária de estado, em audição realizada em novembro de 2017, na Assembleia da República, onde foi prometido a sua realização " a curto prazo". Na altura a situação foi bastante noticiada. Tenho contactado deputados sobre a situação, através de repetidos emails, mas não obtive resposta. Tem conhecimento de algum desenvolvimento? Os meus cumprimentos
José Loes

Esta mensagem foi enviada automaticamente através do formulário de contacto existente na sua Petição.